

**2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2017 – CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS REF: CARTA CONVITE Nº 07/2017 – PROCESSO Nº 11/2017; - ADITIVO PARA INCLUSÃO DOS MESES;**

Que fazem, de um lado o Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ 87.612.941/0001-64 representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa PROTEC TECNOLOGIA DO BRASIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 02.269.507/0001-70 estabelecida na cidade de Frederico Westphalen- RS, representada neste ato pelo seu sócio gerente Sr. **Marcos André Ortigara** , portador CPF Nº 460.167.910-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram por este instrumento de contrato, conforme segue:

**OBJETO:** Aditivo para prorrogação de prazo;

*Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Iraí/RS, assim compreendidos: Avaliação de documentos, laudos e projetos referentes aos processos de licenciamento, e ou, Autorização Ambientais, elaboração de licenças e ou, autorização, e ou dispensa e isenção ambientais, inspeção e vistorias técnicas pelo profissional com responsabilidade técnica especifica para cada tipo de empreendimento, e ou atividade, orientações, emissão de pareceres técnicos, todos acompanhados das pertinentes ART's e ou, RRT's e AFT's, e comunicações de despachos, com interpretação sobre a aplicação de toda a legislação ambiental existente em nível Federal, Estadual, e Municipal, sejam leis ordinárias, Complementares, resolução do CONAMA, e ou, CONSEMA e ou Municipal, decretos regulamentadores e qualquer outra normativa legais excluídas as normas infra legais;*

*Prorroga-se o prazo para doze meses a contar de sua assinatura.*

Valor unitário: R\$2.460,00

Valor total: R\$29.520,00

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí, 15 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PROTEC TECNOLOGIA DO BRASIL SOCIEDADE SIMPLES

MARCOS ANDRE ORTIGARA

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO

ASSESSORIA JURIDICA